



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMVX

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e o ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal, e de outro lado o **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.479.442/0001-01, com sede na Rua Municipalidade nº. 985, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-350, E-mail: esacon.contabilidade@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 6973/0-2 CRC/PA e CPF: 105.647.052-68, residente e domiciliado na Travessa WE-70 nº. 1032, Bairro Cidade Nova, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.140-672, E-mail: esacon.contabilidade@hotmail.com, telefone (91) 3226 4475, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 002/2021, referente a Inexigibilidade n.º. 002/2021-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 002/2021, referente a Inexigibilidade nº. 002/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12/01/2024 e encerrando em 12/01/2025, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



04 122 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento;
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADO: ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR - Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____